



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI Nº 2159, de 16 de junho de 2015**

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2015 e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.015 Lei Municipal nº 2.019 de 25 de Novembro de 2.014, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob número:

**02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.304.2008.2047 – Manutenção Bloco 3 – Vigilância em Saúde

3390.30.00 – Material de Consumo – F. 600

R\$ 51.712,81

10.304.2008.2047 – Manutenção Bloco 3 – Vigilância em Saúde

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – F. 630

R\$ 300.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**

**R\$ 351.712,81**

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

**Superávit Financeiro apurado no valor de R\$ 351.712,81 (Trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e doze reais e oitenta e um centavos).**

**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 1.843/13 – PPA e na Lei nº 1.845/13 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 16 de junho de 2015.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

**SUELI UZUN FELIX**  
Secretária Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana -interina